



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



JUSTIFICATIVA

Assunto: Solicitação de contratação

Locador (a): **CRISTIANE MARINHO DE OLIVEIRA**

Objeto: Locação de imóvel onde funcionará a Instituição de Acolhimento do Município de Itaituba (IAMI), setor vinculado à SEMDAS, para o período de 12 (doze) meses.

A solicitação de contratação tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, onde funcionará a Instituição de Acolhimento do Município de Itaituba (IAMI), setor vinculado à SEMDAS, o qual necessita do processo, em caráter de urgência, visto que o imóvel está localizado na 8ª rua, nº849, Bairro Jardim das Araras, a qual atende indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral.

Quanto a solicitação do contrato, este se dá devido ao fato de que a localização do imóvel atende à determinação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) e contribui para o atendimento ao público alvo, são os que necessitam dos serviços ofertados pela Instituição de Acolhimento, no que se refere a indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Ressalta-se que o imóvel se encontra em boas condições estruturais, facilitando o bem-estar dos beneficiários da Assistência Social.

Sobre o assunto Marçal Justen Filho, que ressalta:

“As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação, etc.) são relevantes, de modo que Administração não tem outra escolha. Quando a administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível à competição entre os particulares”.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Trata-se de um imóvel medindo 12,00 mts de frente por 33,50 mts de fundos, onde acha-se construída uma casa em alvenaria, coberta de telhas brasilit, piso de lajota, com diversos compartimentos entre eles: 1 (uma) varanda frontal e lateral, 3 (três) salas, 1 (uma) cozinha, 1 (um) banheiro, 1 (uma) suíte, 2 (dois) quartos, sendo composta na área do fundo uma suíte, 1 (um) quarto, 1 (uma) dispensa, 1 (uma) área de serviço e em sua lateral esquerda, 2 (duas) salas e 2 (dois) banheiros com amplo espaço físico e com acessibilidade.

E assim sendo, é de suma importância a contratação para a locação do referido imóvel.

Atenciosamente.

Itaituba, 14 de fevereiro de 2022.



Solange Moreira de Aguiar
Sec. Mun. Ass. Social
Decreto 007/2017